



PORTARIA N. 800/2025

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargador Laudivon Nogueira, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 16, inciso II da Lei Complementar Estadual n.º 221/2010 e no art. 361, inciso I do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 395, de 07 de junho de 2021, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que institui a Política de Gestão da Inovação no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 259/2021 do Tribunal Pleno Administrativo, que instituiu o Planejamento e a Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre para o sexênio 2021-2026, contendo a previsão de “Estabelecer rotinas de boas práticas e melhorias contínuas em processos e procedimentos internos”;

CONSIDERANDO a Portaria PRESI n.º 2156/2021, a qual instituiu a Política de Gestão da Inovação, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre;

CONSIDERANDO, por fim, a deliberação contida nos autos SEI n.º 0001726-34.2025.8.01.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 10 da Portaria PRESI n.º 2156/2021 que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. O Laboratório de Inovação e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável do Poder Judiciário do Estado do Acre (LIODS/PJAC) funcionará vinculado à Presidência, sendo integrado por:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

- I – 01 (um) magistrado (a) indicado (a) pela Presidência, que exercerá a função de coordenador (a);
- II – no mínimo 03 (três) servidores, preferencialmente, com formação laboratorista, indicados pela Presidência do Tribunal de Justiça.”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 25 de fevereiro de 2025.

Desembargador **Laudivon Nogueira**
Presidente